

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Central de Abastecimento Farmacêutico constitui unidade estratégica responsável pelo abastecimento das unidades de saúde da rede municipal, garantindo a distribuição regular de medicamentos e insumos indispensáveis à continuidade da assistência farmacêutica prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade de ***implantação de serviço de vigilância armada nas dependências da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)***, visando assegurar a proteção do patrimônio público, bem como a integridade física de servidores, colaboradores e usuários.

A unidade em questão desempenha papel estratégico no âmbito da assistência farmacêutica, sendo responsável pelo armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos de saúde, muitos dos quais possuem elevado valor econômico e relevância terapêutica, incluindo itens sujeitos a controle especial.

Diante da natureza das atividades desenvolvidas, do fluxo contínuo de entrada e saída de mercadorias e da circulação de pessoas, verifica-se a existência de riscos associados a furtos, roubos, invasões e outros eventos que possam comprometer a segurança das instalações e a continuidade dos serviços prestados.

Além disso, registros de ocorrências anteriores, como arrombamentos e subtração de bens, evidenciam a vulnerabilidade da unidade e reforçam a necessidade de adoção de medidas mais eficazes de segurança patrimonial.

A adoção de vigilância armada mostra-se necessária em razão do elevado grau de vulnerabilidade da unidade, do armazenamento de medicamentos de alto valor agregado e sujeitos a controle especial, bem como do histórico de ocorrências registradas, circunstâncias que evidenciam que medidas de segurança meramente passivas ou vigilância desarmada não se mostram suficientes para adequada mitigação dos riscos identificados.

Nesse contexto, a implementação de serviço de vigilância armada, com cobertura contínua, apresenta-se como solução necessária para mitigar os riscos identificados, garantir a integridade dos estoques armazenados e assegurar o pleno funcionamento das atividades institucionais, contribuindo para a manutenção.

II – DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Registra-se que o Município de Campina Grande ainda não dispõe de Plano Anual de Contratações formalmente instituído para o exercício corrente, encontrando-se, contudo, em fase de elaboração, nos termos do art. 10, §1º, do Decreto Municipal nº 4.751/2023, o qual estabelece prazo para implementação gradual do referido instrumento de planejamento.

Não obstante a ausência de formalização definitiva do Plano Anual de Contratações – PCA, informa-se que a presente demanda encontra-se alinhada às necessidades administrativas previamente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere à manutenção da segurança patrimonial e à continuidade das atividades estratégicas desenvolvidas pela Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF.

A contratação pretendida mostra-se compatível com o planejamento institucional da Administração Pública, ***considerando a necessidade de adoção de medidas voltadas à proteção do patrimônio público, à preservação de medicamentos e insumos estratégicos e à garantia da continuidade dos serviços essenciais de assistência farmacêutica prestados à população.***

Ressalta-se, ainda, que a ***implementação do serviço de vigilância armada guarda consonância com os princípios do planejamento, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público***, previstos na Lei 14.133/2021, evidenciando a adequação e pertinência da presente contratação no âmbito das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida encontra-se compatível com as diretrizes administrativas e orçamentárias do órgão, bem como com o planejamento em fase de consolidação no âmbito municipal, inexistindo óbices ao prosseguimento da presente demanda.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a futura contratada deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências legais aplicáveis, de modo a assegurar sua aptidão para o cumprimento das obrigações contratuais.

Deverá, ainda, comprovar regular autorização para funcionamento e prestação de serviços de vigilância armada, bem como a capacitação técnica e operacional de seus profissionais, em conformidade com a legislação específica que rege a atividade de segurança privada.

A contratada deverá possuir autorização de funcionamento expedida pela Polícia Federal, bem como comprovar situação regular perante os órgãos fiscalizadores competentes, nos termos da legislação que disciplina a atividade de segurança privada.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela Administração, incluindo a disponibilização de vigilantes devidamente treinados, uniformizados, equipados e habilitados para o exercício da função, garantindo a segurança patrimonial e a integridade das pessoas.

Registra-se que o objeto desta contratação não se encontra contemplado em catálogo eletrônico de padronização, motivo pelo qual as especificações técnicas foram definidas com base nas necessidades específicas da unidade demandante.

No que se refere à execução contratual, a contratada deverá garantir a regularidade e continuidade dos serviços, adotando todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, especialmente quanto ao cumprimento de jornadas, substituições, cobertura de postos e atendimento a eventuais ocorrências.

Considerando a natureza predominantemente operacional do objeto, não foram identificados critérios específicos de sustentabilidade ambiental de grande impacto aplicáveis à contratação. Ainda assim, recomenda-se que a futura contratada adote práticas de uso racional de recursos, manutenção adequada de equipamentos e descarte ambientalmente adequado de materiais eventualmente utilizados na execução contratual.

Por fim, ressalta-se que os requisitos ora estabelecidos são essenciais para delimitar a aptidão à competição e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com as necessidades da Administração.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado decorre da necessidade de cobertura ininterrupta da unidade, considerando funcionamento contínuo das atividades logísticas e necessidade de proteção patrimonial permanente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO CONTINUADO DE VIGILÂNCIA ARMADA, 24 HORAS, DE SEGUNDA FEIRA A DOMINGO, INCLUINDO FERIADOS, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, PARA ATENDER A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO.	POSTO	01

A quantidade será estimada para atender a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 06 (seis) meses.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado de prestação de serviços de vigilância patrimonial armada apresenta-se amplamente estruturado e consolidado no território nacional, sendo composto por empresas especializadas devidamente autorizadas pelos órgãos competentes, especialmente pela Polícia Federal, nos termos da legislação aplicável à atividade de segurança privada, notadamente a Lei nº 7.102/1983.

Trata-se de segmento com ampla atuação junto à Administração Pública, contando com número significativo de fornecedores aptos à execução dos serviços, o que favorece a competitividade do certame e amplia a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas demonstra que os serviços de vigilância patrimonial armada são usualmente executados mediante disponibilização de postos de trabalho contínuos, com cobertura diurna, noturna ou ininterrupta, conforme as necessidades operacionais da unidade contratante, sendo prática recorrente a adoção de escalas de revezamento, especialmente no regime 12x36.

Os serviços normalmente abrangem não apenas a disponibilização de mão de obra especializada, mas também o fornecimento de armamentos, munições, equipamentos de proteção individual, uniformes, meios de comunicação e suporte operacional, permanecendo sob responsabilidade da contratada a integral gestão dos profissionais envolvidos na execução contratual.

No levantamento realizado para atendimento da presente demanda, foram identificadas as seguintes alternativas de solução:

Solução 1 – Execução direta pela Administração Pública -

Consiste na realização dos serviços mediante utilização de servidores próprios do Município. Contudo, a alternativa mostra-se tecnicamente e operacionalmente inviável, tendo em vista a inexistência de cargos efetivos destinados à atividade de vigilância armada, bem como a ausência de estrutura administrativa específica para gerenciamento de atividade de segurança privada.

Além disso, a execução direta exigiria elevados custos relacionados à formação profissional, aquisição e manutenção de armamentos, equipamentos de segurança, treinamento contínuo, estrutura operacional, gestão permanente de pessoal e observância das exigências legais e regulamentares aplicáveis ao setor, tornando a solução incompatível com os princípios da eficiência e economicidade administrativa.

Solução 2 – Contratação de vigilância desarmada

A contratação de vigilância desarmada foi igualmente considerada durante o levantamento de mercado. Todavia, essa alternativa não se mostra suficiente para atendimento da necessidade administrativa identificada.

A Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF constitui unidade estratégica responsável pelo armazenamento e distribuição de medicamentos, insumos e materiais de saúde, incluindo itens de elevado valor econômico e substâncias sujeitas a controle especial, circunstância que eleva significativamente o grau de vulnerabilidade patrimonial da unidade.

Somam-se a isso o intenso fluxo logístico de entrada e saída de mercadorias, o funcionamento contínuo das atividades operacionais e o histórico de ocorrências anteriormente registradas nas dependências da unidade, incluindo arrombamentos e subtração de bens, fatores que evidenciam a necessidade de adoção de medidas de segurança mais robustas e com maior capacidade preventiva e de pronta resposta.

Nesse contexto, conclui-se que a vigilância desarmada não apresenta efetividade suficiente para adequada mitigação dos riscos identificados, especialmente diante da criticidade dos bens tutelados e da necessidade de atuação ostensiva e dissuasória.

Solução 3 – Contratação de empresa especializada em vigilância patrimonial armada

Consiste na contratação de empresa especializada e devidamente autorizada para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, com fornecimento de profissionais qualificados, armamentos, munições, equipamentos e gestão operacional integral dos postos de serviço.

A solução apresenta maior efetividade na prevenção e repressão de ilícitos, proporcionando atuação ostensiva, maior capacidade de resposta a situações de risco e significativo efeito dissuasório quanto à prática de ações criminosas contra o patrimônio público.

Além disso, a contratação de empresa especializada permite à Administração Pública concentrar esforços em suas atividades finalísticas, transferindo à contratada a responsabilidade pela gestão operacional da mão de obra e pelo cumprimento das exigências legais inerentes à atividade de segurança privada.

Após análise comparativa entre as alternativas identificadas, verifica-se que a ***Solução 3 apresenta-se como a mais adequada e vantajosa sob os aspectos técnico***, operacional e econômico, considerando sua capacidade de mitigação de riscos, proteção do patrimônio público, preservação da integridade física das pessoas e garantia da continuidade das atividades institucionais desenvolvidas pela Central de Abastecimento Farmacêutico.

Adicionalmente, o levantamento de mercado demonstrou a existência de número suficiente de empresas aptas à execução do objeto, evidenciando plena viabilidade competitiva da contratação pretendida.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada em vigilância patrimonial armada representa a solução mais eficiente e compatível com as necessidades da Administração Pública, encontrando respaldo nas práticas adotadas pelo mercado e nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento nas disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante realização de pesquisa de preços junto ao mercado especializado na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, observando-se critérios compatíveis com a natureza, complexidade e especificidades do objeto pretendido.

Para fins de composição do valor estimado, foram realizadas consultas junto a empresas especializadas e devidamente habilitadas para execução dos serviços, por meio de solicitações encaminhadas eletronicamente, sendo obtidas propostas comerciais compatíveis com as características técnicas e operacionais definidas neste Estudo Técnico Preliminar. A pesquisa buscou refletir a realidade do mercado regional e assegurar a adequada formação do preço de referência da futura contratação.

Com base nos levantamentos realizados, apurou-se que o valor estimado para a presente contratação corresponde a **R\$ 145.490,76 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos)**, montante que contempla a execução de serviço continuado de vigilância patrimonial armada, com funcionamento ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante o período de 06 (seis) meses.

A estimativa considera todos os custos necessários à adequada execução contratual, abrangendo despesas com mão de obra, salários, encargos sociais e trabalhistas, adicional noturno, férias, décimo terceiro salário, benefícios legais e convencionais, substituições, armamentos, munições, equipamentos de proteção individual, uniformes, equipamentos operacionais, tributos, despesas administrativas, custos indiretos, lucro da contratada e demais encargos incidentes sobre a prestação dos serviços.

Ressalta-se que o valor estimado foi obtido mediante metodologia compatível com as disposições da Lei nº 14.133/2021, observando parâmetros aptos a demonstrar a compatibilidade dos preços pesquisados com os praticados no mercado, garantindo a formação de preço adequada à complexidade e às exigências operacionais do objeto. A adoção dessa metodologia busca assegurar a observância dos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, planejamento e vantajosidade administrativa.

As propostas comerciais, pesquisas de preços e demais documentos que subsidiaram a elaboração da estimativa encontram-se devidamente juntados aos autos do processo administrativo, servindo de suporte técnico para a definição do valor de referência da futura contratação e demonstrando a compatibilidade da despesa com os valores praticados no mercado para serviços de mesma natureza.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado de **R\$ 145.490,76 (cento e quarenta mil quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos)** mostra-se compatível com os preços de mercado e suficiente para viabilizar a contratação pretendida, garantindo a adequada execução dos serviços e o atendimento do interesse público envolvido na presente demanda.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, devidamente autorizada pelos órgãos competentes, especialmente pela Polícia Federal, para atendimento das necessidades de segurança da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande.

A contratação contempla a disponibilização de **01 (um) posto de vigilância armada**, com **funcionamento contínuo, inclusive aos sábados, domingos e feriados**, assegurando proteção permanente das instalações, bens patrimoniais, medicamentos, insumos estratégicos e das pessoas que circulam na unidade.

Os **horários, escalas e forma de execução operacional dos serviços poderão ser ajustados pela Administração juntamente com a futura contratada**, observadas as necessidades da unidade, a continuidade da prestação do serviço e a legislação trabalhista aplicável.

A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços, incluindo o fornecimento de vigilantes devidamente qualificados, capacitados e habilitados para o exercício da atividade, com formação e reciclagem profissional atualizadas, aptidão física e psicológica compatíveis com a função, além do fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual, armamentos, munições, equipamentos operacionais e demais insumos necessários à adequada execução contratual.

Compete ainda à contratada a integral gestão operacional da mão de obra empregada na execução dos serviços, abrangendo substituições imediatas em casos de faltas, afastamentos ou impedimentos, controle de jornadas, cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como a manutenção da regularidade e continuidade da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual.

A execução dos serviços deverá observar padrões adequados de qualidade, eficiência e segurança, garantindo atuação preventiva, ostensiva e dissuasória, controle de acesso de pessoas e veículos, fiscalização das áreas internas e externas da unidade, pronta resposta a situações de risco e adoção das medidas necessárias à preservação da integridade patrimonial e da segurança dos usuários e servidores.

A presença ostensiva de vigilância armada apresenta relevante caráter preventivo e inibidor da prática de ações criminosas, mostrando-se compatível com o grau de vulnerabilidade da unidade, especialmente em razão do armazenamento de medicamentos de alto valor agregado, substâncias sujeitas a controle especial e do histórico de ocorrências anteriormente registradas nas dependências da Central de Abastecimento Farmacêutico.

No que se refere à manutenção e suporte operacional, caberá exclusivamente à contratada assegurar o pleno funcionamento e reposição imediata dos equipamentos utilizados na execução dos serviços, de modo a não comprometer a continuidade e a eficiência da prestação contratual.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada e operacionalmente viável, considerando a necessidade de adoção de medidas de segurança mais robustas para proteção da unidade, bem como a inviabilidade de execução direta pela Administração Pública, seja pela ausência de estrutura específica para atividade de segurança privada armada, seja pelos elevados custos operacionais e exigências legais inerentes ao setor.

Sob o aspecto econômico e administrativo, a contratação de empresa especializada permite maior eficiência na utilização dos recursos públicos, racionalização da gestão operacional e concentração dos esforços administrativos nas atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é a mais adequada para atendimento da necessidade identificada, garantindo a proteção do patrimônio público, a preservação dos insumos estratégicos da assistência farmacêutica, a segurança das pessoas e a continuidade das atividades institucionais desenvolvidas pela Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Embora o parcelamento do objeto constitua regra nas contratações públicas, nos termos da Lei 14.133/2021, verifica-se que, no presente caso, sua adoção não se mostra técnica nem economicamente recomendável.

O objeto da contratação refere-se à prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, com funcionamento permanente e necessidade de atuação integrada, exigindo padronização operacional, coordenação unificada das atividades e gerenciamento centralizado da execução contratual.

A eventual divisão do objeto entre múltiplos fornecedores poderia comprometer a eficiência da prestação dos serviços, ocasionando dificuldades na coordenação operacional, falhas de comunicação, divergências de procedimentos, sobreposição de responsabilidades e prejuízos à fiscalização contratual, circunstâncias que poderiam impactar diretamente a segurança das instalações e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF.

Além disso, a existência de mais de uma empresa executando simultaneamente serviços de vigilância armada em uma mesma unidade administrativa poderia gerar riscos operacionais relevantes, especialmente quanto à definição de responsabilidades em ocorrências, controle de acesso, resposta a situações emergenciais e gestão integrada da segurança patrimonial.

Sob o aspecto econômico e administrativo, a contratação de fornecedor único mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, na medida em que favorece maior eficiência na gestão contratual, redução de custos operacionais, simplificação da fiscalização e melhor controle da execução dos serviços.

Adicionalmente, o não parcelamento da solução contribui para maior uniformidade na prestação dos serviços, manutenção dos padrões de qualidade exigidos pela Administração e adequada responsabilização contratual da futura empresa contratada.

Ressalta-se, ainda, que a adoção de fornecedor único não compromete a competitividade do certame, considerando a existência de número suficiente de empresas especializadas e aptas à execução do objeto no mercado de segurança privada.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da contratação representa a medida mais adequada e eficiente para atendimento da necessidade administrativa identificada, garantindo maior segurança operacional, continuidade dos serviços, eficiência da execução contratual e observância ao interesse público.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada tem como principal objetivo assegurar a proteção das instalações da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, bem como resguardar a integridade dos bens públicos, medicamentos, insumos estratégicos, servidores, colaboradores e demais usuários que circulam na unidade.

Com a implementação da solução proposta, espera-se o fortalecimento das medidas de segurança patrimonial da unidade, mediante atuação preventiva, ostensiva e dissuasória, contribuindo para redução de ocorrências relacionadas a furtos, roubos, invasões, depredações, arrombamentos e demais situações que possam comprometer a integridade física das instalações e a continuidade das atividades institucionais.

A presença permanente de vigilância armada visa proporcionar maior controle e monitoramento das dependências da unidade, ampliando a capacidade de pronta resposta a situações de risco e aumentando o nível de proteção do patrimônio público e dos estoques armazenados, especialmente em razão da existência de medicamentos e materiais de elevado valor econômico e sujeitos a controle especial.

Sob a perspectiva operacional, a contratação busca assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Central de Abastecimento Farmacêutico, unidade estratégica responsável pelo armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos destinados ao abastecimento da rede municipal de saúde, evitando prejuízos à assistência farmacêutica e ao atendimento prestado à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

No aspecto administrativo, a contratação de empresa especializada permitirá à Administração Pública concentrar seus esforços nas atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde, transferindo à contratada a responsabilidade pela gestão operacional da mão de obra, fornecimento de equipamentos, cumprimento das obrigações legais e manutenção da regularidade da prestação dos serviços.

Quanto à economicidade e eficiência administrativa, a solução proposta apresenta-se mais vantajosa do que a eventual execução direta pela Administração, considerando a inexistência de estrutura própria voltada à atividade de segurança privada armada, bem como os elevados custos operacionais, técnicos e legais inerentes à implantação e manutenção desse tipo de serviço pelo Poder Público.

Além disso, espera-se maior eficiência no controle contratual e na fiscalização da execução dos serviços, mediante definição de indicadores de desempenho e acompanhamento contínuo da prestação contratual, especialmente quanto à disponibilidade dos postos, cumprimento das jornadas, qualidade da execução, regularidade operacional e atendimento às necessidades da unidade.

Sob o aspecto do interesse público, os resultados pretendidos contribuem diretamente para preservação do patrimônio público, mitigação de riscos operacionais, fortalecimento da segurança institucional e garantia da continuidade dos serviços essenciais de saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida proporcionará ganhos relevantes em termos de segurança patrimonial, eficiência administrativa, continuidade do serviço público e adequada proteção dos recursos estratégicos vinculados à assistência farmacêutica municipal.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há nenhuma ação que deva ser executada pela Administração antes da formalização da futura contratação.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada apresenta baixo impacto ambiental direto, considerando a natureza predominantemente operacional do objeto contratado. Ainda assim, identificam-se impactos ambientais indiretos relacionados ao consumo de energia elétrica, utilização de equipamentos eletrônicos e operacionais, deslocamento de pessoal e eventual geração de resíduos decorrentes da execução das atividades.

Diante disso, recomenda-se que a futura contratada adote boas práticas voltadas ao uso racional de recursos e à minimização de impactos ambientais, observando, sempre que possível, medidas de eficiência operacional e sustentabilidade na execução contratual.

Entre as medidas recomendadas, destacam-se: *a-) utilização racional de energia elétrica e equipamentos eletrônicos; b-) manutenção preventiva e adequada dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços; c-) descarte ambientalmente adequado de resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual; d-) destinação correta de pilhas, baterias, materiais eletrônicos e demais componentes utilizados nos equipamentos operacionais; e-) utilização consciente de materiais de consumo, evitando desperdícios desnecessários; f-) observância das normas ambientais e sanitárias aplicáveis à atividade.*

No que se refere à logística reversa, não foram identificadas exigências específicas de maior complexidade aplicáveis ao objeto da contratação, considerando a natureza dos serviços prestados. Contudo, caberá à futura contratada promover destinação ambientalmente adequada dos materiais eventualmente substituídos ou descartados durante a execução contratual, em conformidade com a legislação vigente.

Ressalta-se que as medidas acima possuem caráter preventivo e orientativo, visando compatibilizar a execução dos serviços com os princípios da sustentabilidade, responsabilidade ambiental e eficiência administrativa previstos na Lei 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à presente contratação são reduzidos e passíveis de adequada mitigação mediante adoção de boas práticas operacionais e observância das normas ambientais aplicáveis.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises e estudos realizados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, administrativo e orçamentário, revelando-se adequada e necessária para atendimento da demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sob o aspecto técnico, verifica-se que a solução proposta atende de forma satisfatória às necessidades de segurança da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, proporcionando atuação preventiva, ostensiva e dissuasória compatível com o grau de vulnerabilidade da unidade, especialmente em razão do armazenamento de medicamentos, insumos estratégicos e materiais sujeitos a controle especial.

No âmbito operacional, a contratação permitirá a manutenção contínua das atividades desenvolvidas pela unidade, assegurando maior proteção patrimonial, controle de acesso, pronta resposta a situações de risco e preservação da integridade física de servidores, colaboradores e usuários que circulam nas dependências da CAF.

A solução escolhida também se mostra adequada sob a perspectiva administrativa, considerando a inexistência de estrutura própria da Administração Pública para execução direta de serviços de vigilância armada, bem como as exigências legais, operacionais e técnicas inerentes à atividade de segurança privada especializada.

Quanto à viabilidade econômica e orçamentária, a estimativa de preços realizada demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado para serviços de natureza equivalente, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade administrativa, além da existência de previsão orçamentária apta a suportar as despesas decorrentes da futura contratação.

Adicionalmente, o levantamento de mercado evidenciou a existência de número suficiente de empresas especializadas aptas à execução do objeto, demonstrando a plena competitividade e viabilidade da contratação pretendida.

Verifica-se, ainda, que a solução adotada encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, continuidade do serviço público, interesse público e segurança administrativa previstos na Lei 14.133/2021, não sendo identificados óbices técnicos, operacionais, jurídicos ou orçamentários ao prosseguimento da contratação.

Dessa forma, conclui-se pela plena viabilidade e adequação da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à formalização da futura contratação.

CAMPINA GRANDE, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

MÉRCIA AMARO DA COSTA

Gerente da Central de Abastecimento Farmacêutico

STEPHANY BEATRIZ NOGUEIRA LAURIANO

Assistente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9980-448A-8C51-6E5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



STEPHANY BEATRIZ NOGUEIRA LAURIANO (CPF 096.XXX.XXX-33) em 14/09/2026 08:11:18

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MÉRCIA AMARO DA COSTA (CPF 117.XXX.XXX-80) em 14/09/2026 09:01:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9980-448A-8C51-6E5E>